



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **COLIMP CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.597.077/0001-65, com sede na rua Coronel José Maria Fernandes, nº 102, Dario Grossi, CEP 35300-007 cidade de Caratinga/MG, e aqui representada por seu representante legal Sr. Sirlei Alexandre de Sousa Guerra portadora do RG nº. MG-6.301.202, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 001.551.466-88, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 027/2019, Processo Licitatório nº.048/2019, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para a Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

Colimp Construtora Ltda					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	Perfil simples 2', chapa 14	UND	150,00	54,4500	R\$ 8.167,50
5	Perfil enrijecido 6'' Chapa 14	UND	30,00	152,0000	R\$ 4.560,00
6	Perfil simples 5''x 3/16	UND	30,00	193,9900	R\$ 5.819,70
8	Perfil simples 3''x 3/16	UND	40,00	179,0000	R\$ 7.160,00
11	Metalon 30x90x18	UND	80,00	99,0000	R\$ 7.920,00
13	Metalon 20x40x20	UND	80,00	40,9500	R\$ 3.276,00
15	Metalon 20x30x20	UND	150,00	36,3500	R\$ 5.452,50
17	Metalon 20x20x20	UND	200,00	29,3900	R\$ 5.878,00
19	Metalon 30x50x20	UND	100,00	53,9900	R\$ 5.399,00
20	Metalon 20x40x18	UND	70,00	52,9500	R\$ 3.706,50
22	Cantoneira 5/8 Serralheiro	UND	80,00	29,8900	R\$ 2.391,20
24	Cantoneira 1'' ½ x 3/16	UND	50,00	93,8900	R\$ 4.694,50
28	Tubo Circular Redondo 2'' Chapa Preta 20	UND	100,00	54,9000	R\$ 5.490,00
29	Tubo Circular Redondo 3'' Chapa Preta 18	UND	100,00	111,0000	R\$ 11.100,00
30	Tubo Circular Redondo 1'' 1/2 Chapa Preta 20	UND	150,00	41,9000	R\$ 6.285,00
32	Tubo Circular Redondo 2'' Chapa Preta 18	UND	100,00	69,4500	R\$ 6.945,00
35	Tubo Circular Redondo 1'' Chapa Preta 20	UND	100,00	30,9500	R\$ 3.095,00
37	Tubo Circular Redondo 3'' Chapa Preta 14	UND	100,00	173,7000	R\$ 17.370,00
39	Barra Redonda Lisa 1/2 ''	UND	100,00	35,4900	R\$ 3.549,00
42	Barra Redonda Lisa 1/4' ''	UND	100,00	20,0000	R\$ 2.000,00
43	Barra Redonda Lisa 1''	UND	50,00	157,8000	R\$ 7.890,00
45	Barra Redonda Lisa 5/8''	UND	50,00	56,9000	R\$ 2.845,00
46	Barra Chata 1'' x 1/8	UND	100,00	27,9900	R\$ 2.799,00
51	Barra Chata 2'' x ¼	UND	60,00	88,9000	R\$ 5.334,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



52	Barra chata 2" x 1/8	UND	60,00	62,9000	R\$ 3.774,00
54	Barra Chata 1'' x 1/2 x 3/16	UND	70,00	55,4500	R\$ 3.881,50
55	Barra Chata 1'' x 1/2 x 1/8	UND	70,00	50,9500	R\$ 3.566,50
57	Barra Chata 5/18 Serralheiro	UND	100,00	18,3500	R\$ 1.835,00
59	Chapa Preta 2.,.,x1.20x1/8	UND	30,00	399,0000	R\$ 11.970,00
60	Chapa preta 1.00x2.00x3/16	UND	30,00	502,0000	R\$ 15.060,00
63	Chapa expandida 2.00x1.00x3/16	UND	50,00	185,0000	R\$ 9.250,00
65	Chapa Oblongo 2.00x1.00x18	UND	50,00	227,5000	R\$ 11.375,00
66	Lambri ondulado 3.00x1.00x20	UND	50,00	178,5000	R\$ 8.925,00
71	Tubo Galvanizado 3'' Chapa 14	UND	100,00	329,0000	R\$ 32.900,00
72	Tubo Galvanizado 2'' 1/2 Chapa 14	UND	100,00	307,0000	R\$ 30.700,00
73	Tubo Galvanizado 2'' Chapa 14	UND	100,00	236,0000	R\$ 23.600,00
74	Tubo Galvanizado 1'' 1/2 Chapa 14	UND	100,00	175,0000	R\$ 17.500,00
75	Tubo Galvanizado 1'' Chapa 14	UND	100,00	113,0000	R\$ 11.300,00
78	Gonzo 1'' sem aba	UND	100,00	11,9000	R\$ 1.190,00
80	Gonzo 5/8 sem aba	UND	100,00	8,1900	R\$ 819,00
149	Fechadura taco de Golf C/ Chave tetra	UND	200,00	131,0000	R\$ 26.200,00
151	Dobradiça 3.0	PC3	200,00	13,8000	R\$ 2.760,00
153	Aribitador	UND	10,00	39,9000	R\$ 399,00
160	Barra roscada 5/16	M	100,00	6,4500	R\$ 645,00
162	Porca 5/16	UND	500,00	0,5500	R\$ 275,00
164	Arruela 5/16	UND	500,00	0,2800	R\$ 140,00
166	Manta de Vedação 10CMX10M	RL	20,00	53,9000	R\$ 1.078,00
168	Manta de Vedação 20CMX10M	RL	20,00	99,0000	R\$ 1.980,00
169	Trena fibra de vidro 5m	UND	20,00	16,4000	R\$ 328,00
172	Martelo para Carpinteiro	UND	10,00	25,9900	R\$ 259,90
173	Abafador de ruído	UND	20,00	11,9900	R\$ 239,80
176	Arame farpado fio 6 rolo 500m	RL	100,00	359,0000	R\$ 35.900,00
177	Arame Galvanizado liso 3.06mm rolo com 500m	RL	60,00	495,0000	R\$ 29.700,00
179	Tela Alambrado Fio 16 malha 70mm 1.50x50	RL	20,00	494,0000	R\$ 9.880,00
182	Prego 18x30	KG	80,00	16,9000	R\$ 1.352,00
184	Tubo 50mm Soldável C/ 6 metros	UND	100,00	67,0000	R\$ 6.700,00



PODER EXECUTIVO
CARATINGA
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



185	Flange 50mm Soldável	UND	50,00	15,5000	R\$ 775,00
186	Joelho 50mm 90° Soldável	UND	150,00	3,9800	R\$ 597,00
187	Joelho 50mm 45° Soldável	UND	150,00	6,0100	R\$ 901,50
188	Redução 50x40 Soldável	UND	50,00	2,2900	R\$ 114,50
189	Adaptador 50x1.1/2 Soldável	UND	50,00	3,5000	R\$ 175,00
190	Curva 90° 50mm Soldável	UND	80,00	10,5800	R\$ 846,40
191	Curva 45° 50mm Soldável	UND	80,00	10,4500	R\$ 836,00
192	Luva 50mm Soldável	UND	100,00	5,3500	R\$ 535,00
193	Luva 50mm Correr Soldável	UND	50,00	15,5000	R\$ 775,00
194	Luva redução 50x40mm Soldável	UND	50,00	4,0000	R\$ 200,00
195	Tê 50mm Soldável	UND	100,00	6,8000	R\$ 680,00
196	Tê redução 50X40MM Soldável	UND	100,00	16,0000	R\$ 1.600,00
197	Tê redução 50X25MM Soldável	UND	100,00	6,7000	R\$ 670,00
198	União 50mm Soldável	UND	50,00	19,0000	R\$ 950,00
199	Luva 50X1.1/2 Soldável C/rosca L.R	UND	50,00	12,9500	R\$ 647,50
200	Adaptador Curto Soldável 50x1.1/2	UND	50,00	11,0000	R\$ 550,00
201	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 50x1.1/2	UND	50,00	7,6000	R\$ 380,00
202	Bucha redução curta Soldável 50x40	UND	50,00	3,0500	R\$ 152,50
203	Cap Soldável 50mm	UND	50,00	5,0000	R\$ 250,00
204	Resgistro esfera Soldável 50mm	UND	50,00	19,4000	R\$ 970,00
228	Tubo 25mm Soldável C/ 6 metros	UND	150,00	18,0000	R\$ 2.700,00
230	Joelho 25mm 90° Soldável	UND	150,00	1,0500	R\$ 157,50
231	Joelho 25mm 45° Soldável	UND	150,00	1,5000	R\$ 225,00
232	Joelho 25x1/2 B.L azul	UND	150,00	3,8500	R\$ 577,50
233	Joelho 25x3/4 B.L azul	UND	150,00	5,2000	R\$ 780,00
234	Joelho 90° redução Soldável 25x20	UND	100,00	1,9000	R\$ 190,00
235	Joelho 90° redução Soldável 32x25	UND	100,00	3,9000	R\$ 390,00
236	Joelho 90° Soldável C/rosca L.R 25x3/4	UND	100,00	2,1500	R\$ 215,00
237	Joelho 90° Soldável C/rosca L.R 25x1/2	UND	100,00	1,7900	R\$ 179,00
238	Redução 25x20 Soldável	UND	100,00	0,9900	R\$ 99,00
239	Curva 90° 25mm Soldável	UND	100,00	2,9800	R\$ 298,00

240	Curva 45° 25mm Soldável	UND	100,00	2,5000	R\$ 250,00
241	Luva 25mm Soldável	UND	150,00	1,1000	R\$ 165,00
242	Luva 25mm Correr Soldável	UND	50,00	7,2000	R\$ 360,00
243	Luva redução Soldável 25x20	UND	150,00	1,2000	R\$ 180,00
244	Luva redução Soldável 32x25	UND	100,00	2,1000	R\$ 210,00
245	TE 25 mm soldavel	UND	150,00	1,1000	R\$ 165,00
246	Tê redução 32X25MM Soldável (PMC)	UND	100,00	4,8000	R\$ 480,00
247	Tê Soldável C/ rosca L.R 25x20	UND	100,00	2,7000	R\$ 270,00
248	Tê Soldável C/ rosca L.R 25x3/4	UND	100,00	2,5000	R\$ 250,00
249	Tê Soldável C/ rosca L.R 25x1/2	UND	100,00	2,5000	R\$ 250,00
250	Tê redução 25X20MM Soldável	UND	100,00	2,7000	R\$ 270,00
251	Tê Soldável C/ Bucha Latão 25x1/2	UND	100,00	5,3500	R\$ 535,00
252	Tê Soldável C/ Bucha Latão 25x3/4	UND	100,00	5,7000	R\$ 570,00
253	União 25mm Soldável	UND	100,00	5,4000	R\$ 540,00
254	Luva 25X3/4 Soldável C/rosca L.R	UND	100,00	1,7000	R\$ 170,00
255	Luva 25X1/2 Soldável C/rosca L.R	UND	100,00	1,3000	R\$ 130,00
256	Luva Soldável Bucha Latão 25x1/2	UND	100,00	4,0000	R\$ 400,00
257	Luva Soldável Bucha Latão 25x3/4	UND	100,00	4,4000	R\$ 440,00
258	Adaptador Curto Soldável 25x3/4	UND	100,00	1,1000	R\$ 110,00
259	Adaptador p/ Caixa D'água Soldável 25x3/4	UND	100,00	7,1000	R\$ 710,00
260	Bucha redução curta Soldável 25x20	UND	100,00	0,8500	R\$ 85,00
261	Cap Soldável 25mm	UND	150,00	1,2000	R\$ 180,00
262	Registro esfera Soldável 25mm	UND	100,00	9,0000	R\$ 900,00
284	Tubo PVC esgoto 200mm com 6 metros	UND	200,00	287,0000	R\$ 57.400,00
285	Cap PVC esgoto 200mm	UND	30,00	107,0000	R\$ 3.210,00
286	Joelho PVC esgoto 45° 200mm	UND	50,00	85,0000	R\$ 4.250,00
287	Joelho PVC esgoto 90° 200mm	UND	50,00	100,0000	R\$ 5.000,00
288	Junção PVC esgoto 200mm	UND	30,00	126,0000	R\$ 3.780,00
289	Luva PVC esgoto 200mm	UND	50,00	61,0000	R\$ 3.050,00
290	Luva Correr esgoto 200mm	UND	50,00	85,0000	R\$ 4.250,00
291	Redução PVC esgoto Excêntrica	UND	50,00	68,0000	R\$ 3.400,00

	200x150				
292	Tê PVC esgoto 200mm	UND	50,00	135,0000	R\$ 6.750,00
293	Anel vedação esgoto 200mm	UND	200,00	12,7000	R\$ 2.540,00
327	Tubo PVC esgoto 75mm com 6 metros	UND	250,00	51,8900	R\$ 12.972,50
328	Cap PVC esgoto 75mm	UND	50,00	4,9900	R\$ 249,50
329	Curva curta 90° PVC esgoto 75mm	UND	80,00	10,7900	R\$ 863,20
330	Curva longa 45° PVC esgoto 75mm	UND	50,00	19,9000	R\$ 995,00
331	Curva longa 90° PVC esgoto 75mm	UND	50,00	24,0000	R\$ 1.200,00
332	Curva longa 90° PVC esgoto 75mm (PMC)	UND	200,00	8,9900	R\$ 1.798,00
333	Joelho PVC esgoto 90° 75mm	UND	200,00	3,6500	R\$ 730,00
334	Junção PVC esgoto 75mm	UND	100,00	14,3000	R\$ 1.430,00
335	Junção Redução PVC esgoto 75x50	UND	80,00	9,9900	R\$ 799,20
336	Luva PVC esgoto 75mm	UND	100,00	4,3000	R\$ 430,00
337	Luva Correr esgoto 75mm	UND	50,00	5,9000	R\$ 295,00
338	Redução PVC esgoto Excentrica 75x50	UND	80,00	5,2000	R\$ 416,00
339	Tê PVC esgoto 75mm	UND	150,00	8,4000	R\$ 1.260,00
340	Tê Redução PVC esgoto 75x50	UND	50,00	9,5000	R\$ 475,00
341	Anel vedação esgoto 75mm	UND	500,00	2,0500	R\$ 1.025,00
342	Tubo PVC esgoto 50mm com 6 metros	UND	150,00	39,9900	R\$ 5.998,50
343	Bucha redução Longa PVC esgoto 50x40	UND	80,00	2,1500	R\$ 172,00
344	Cap PVC esgoto 50mm	UND	50,00	3,7500	R\$ 187,50
345	Curva curta 90° PVC esgoto 50mm	UND	100,00	11,7000	R\$ 1.170,00
346	Curva longa 45° PVC esgoto 50mm	UND	50,00	9,2500	R\$ 462,50
347	Curva longa 90° PVC esgoto 50mm	UND	50,00	7,7500	R\$ 387,50
348	Joelho PVC esgoto 45° 50mm	UND	200,00	5,6000	R\$ 1.120,00
349	Joelho PVC esgoto 90° 50mm	UND	200,00	3,6500	R\$ 730,00
350	Junção PVC esgoto 50mm	UND	100,00	7,3000	R\$ 730,00
351	Luva PVC esgoto 50mm	UND	100,00	3,5000	R\$ 350,00
352	Luva Correr esgoto 50mm	UND	50,00	6,7900	R\$ 339,50
353	Tê PVC esgoto 50mm	UND	150,00	5,0500	R\$ 757,50
354	Anel vedação esgoto 50mm	UND	300,00	2,0000	R\$ 600,00
369	Torneira Boia 1/2 CX D'água	UND	100,00	10,0000	R\$ 1.000,00

373	Engate Longo 40cm	UND	150,00	6,4500	R\$ 967,50
378	Tubo Ligão para Vaso Sanitário Inox	UND	50,00	32,9000	R\$ 1.645,00
382	Caixa sinfonada Branca C/3 entrada 100x150x50	UND	100,00	20,5000	R\$ 2.050,00
383	Caixa Sinfonada quadrada C/3 entrada C/ Tampa e Porta Tampa 250x172x50	UND	30,00	54,9000	R\$ 1.647,00
386	Grelha Inox 15x15	UND	100,00	24,9900	R\$ 2.499,00
392	Válvula para Tanque PVC Branca	UND	150,00	3,3500	R\$ 502,50
396	Base para registro Pressão 3/4	UND	80,00	40,0000	R\$ 3.200,00
398	Base para registro Gaveta 3/4	UND	100,00	40,0900	R\$ 4.009,00
400	Base para registro Gaveta 1.1/2	UND	50,00	97,0000	R\$ 4.850,00
403	Válvula Hydramax 1" 3/4	UND	50,00	145,0000	R\$ 7.250,00
405	Salva Registro 10 em 01	UND	50,00	48,0000	R\$ 2.400,00
408	Acabamento para Válvula completo Hydra/Doocol	UND	100,00	78,0000	R\$ 7.800,00
410	Kit salva registro	UND	50,00	52,0000	R\$ 2.600,00
412	Reparo/cabeçote para Torneira mvs rosca 7	UND	50,00	23,4000	R\$ 1.170,00
416	Reparo para registro pressão 3/4	UND	70,00	36,0000	R\$ 2.520,00
418	Reparo para Válvula Descarga Hydra/Doocol 1.1/4	UND	40,00	51,9000	R\$ 2.076,00
420	Acabamento para Válvula descarga 1.1/4	UND	40,00	88,0000	R\$ 3.520,00
424	Torneira Parede metal Bica móvel 1/4 de volta Pia	UND	150,00	77,0000	R\$ 11.550,00
425	Torneira metal 1/4 de volta 18cm Tanque	UND	100,00	60,0000	R\$ 6.000,00
427	Torneira Parede metal com filtro Bica móvel 1/4 de volta	UND	50,00	197,0000	R\$ 9.850,00
430	Registro Pressão 3/4 com acabamento	UND	150,00	37,5000	R\$ 5.625,00
432	Registro gaveta 3/4 com acabamento	UND	150,00	57,9000	R\$ 8.685,00
434	Tanque 2 Bojo 1.20 x 0.55 Mármore	UND	50,00	419,0000	R\$ 20.950,00
437	Pia Mármore 1.20x0.55 cores variadas	UND	35,00	270,0000	R\$ 9.450,00
438	Caixa D'água 310L	UND	15,00	205,0000	R\$ 3.075,00
439	Caixa D'água 500L	UND	30,00	265,0000	R\$ 7.950,00
440	Caixa D'água 1.000L	UND	30,00	410,0000	R\$ 12.300,00
441	Caixa D'água 2.000L	UND	20,00	949,0000	R\$ 18.980,00
442	Caixa D'água 5.000L	UND	15,00	2.350,0000	R\$ 35.250,00



PODER EXECUTIVO
CARATINGA
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



446	Tanque Polietileno com capacidade de 10.000L com tampa de volta e vedação Total	UND	10,00	5.500,0000	R\$ 55.000,00
450	Veda Calha 320G	UND	150,00	17,4900	R\$ 2.623,50
452	Torneira para jardim	UND	100,00	10,9900	R\$ 1.099,00
455	Chuveiro MaxDucha 5.500V 127V	UND	100,00	59,9900	R\$ 5.999,00
458	Resistencia P/ Chuveiro MaxDucha 127V	UND	150,00	14,1000	R\$ 2.115,00
461	Fita Veda Rosca 18mmx50m	UND	200,00	8,0000	R\$ 1.600,00
463	Mangueira reforçada Jardim 1/2x1,8mmx100M	RL	50,00	370,0000	R\$ 18.500,00
466	Bomba submersa com as característica aproximadamente com a vazão máxima 1.970 litros hora, altura manometria máxima 65m (elevação), temperatura máxima da água 35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da agua limpa tensões / 127V / 220V Frequência 60 HZ potencia total mominas 380W	UND	20,00	440,0000	R\$ 8.800,00
467	Ebulidor de água elétrico 1.000W 127V	UND	50,00	34,4900	R\$ 1.724,50
518	Cantoneira reforçada 40cm Branca	UND	300,00	19,9000	R\$ 5.970,00
530	Corda pet Transada 100% Poliéster várias cores 12mm	M	1.000,00	3,8900	R\$ 3.890,00
531	Tela mosquiteiro cinza 1.5LGx50M	M	50,00	119,0000	R\$ 5.950,00
535	Tela Galinheiro Galvanizado 1.50x50 metros	RL	20,00	298,0000	R\$ 5.960,00
536	Tela metálica para viveiro fio 24 BWG x 0,6 m rolo com 50 metros	RL	20,00	351,0000	R\$ 7.020,00
546	Eletroduto PVC corrugado Flexível (Conduite) 20mmx50	RL	500,00	51,9000	R\$ 25.950,00
551	Capacete (EPI) Segurança fabricada em Abs alto impacto	UND	150,00	15,9000	R\$ 2.385,00
553	Fita Sinalização Zebrada 70mmx200m	UND	300,00	14,5000	R\$ 4.350,00
555	Cone para Sinalização 75cm (Com selo do INMETRO) Suporte emborrachado	UND	100,00	92,4900	R\$ 9.249,00
584	Adesivo Araldite 23G	UND	50,00	22,9900	R\$ 1.149,50
588	Cola adesivo contato 900ml (Cola de sapateiro)	LTA	100,00	41,0000	R\$ 4.100,00
592	Cantoneira Branca 10"x12"	UND	200,00	26,5000	R\$ 5.300,00
596	Zarcão Lata 900ml Cinza	UND	60,00	27,0000	R\$ 1.620,00

598	Zarcão Lata 900ml Laranja	UND	60,00	30,0000	R\$ 1.800,00
606	Verniz marítimo 900ml Brilhante Cores	UND	150,00	44,0000	R\$ 6.600,00
608	Aguarrás 5 Litros	UND	200,00	69,0000	R\$ 13.800,00
610	Cal para Pintura saco 5Kg	UND	1.000,00	11,5000	R\$ 11.500,00
614	Porta prancheta lisa Sucupira 80x2.10	UND	150,00	219,0000	R\$ 32.850,00
615	Porta prancheta lisa Sucupira 90x2.10	UND	50,00	249,0000	R\$ 12.450,00
616	Porta prancheta lisa Angelim 60x2.10	UND	150,00	145,0000	R\$ 21.750,00
618	Porta prancheta lisa Angelim 80x2.10	UND	200,00	159,0000	R\$ 31.800,00
621	Porta almofadada / maciça Angelim preda 70x2.10	UND	100,00	363,0000	R\$ 36.300,00
623	Porta almofadada / maciça Angelim preda 90x2.10	UND	50,00	399,0000	R\$ 19.950,00
625	Aduela Angelim 14cm Com Alisar	UND	200,00	144,0000	R\$ 28.800,00
626	Aduela Angelim Montada 20cm Com Alisar	UND	250,00	285,0000	R\$ 71.250,00
631	Madeirite Preto 2.20x1,10x10mm	UND	100,00	70,0000	R\$ 7.000,00
632	Madeirite Preto 2.20x1,10x16mm	UND	150,00	98,0000	R\$ 14.700,00
633	Madeirite Preto 2.20x1,10x20mm	UND	100,00	102,9900	R\$ 10.299,00
640	Estaca 10/12 Eucalipto Tratado 2,50 Metros	UND	500,00	21,9900	R\$ 10.995,00
641	Estaca 18/20 Eucalipto Tratado 3,20 Metros	UND	300,00	171,9900	R\$ 51.597,00
642	Estaca 16/18 Eucalipto Tratado 4,60 Metros	UND	200,00	139,9900	R\$ 27.998,00
643	Estaca 12/14 Eucalipto Tratado 6,00 Metros	UND	200,00	93,0000	R\$ 18.600,00
647	Bloco concreto 0.10x20x40	UND	5.000,00	2,5900	R\$ 12.950,00
648	Bloco concreto 0.15x20x40	UND	10.000,00	2,8900	R\$ 28.900,00
649	Bloco concreto 0.20x20x40	UND	10.000,00	3,5900	R\$ 35.900,00
650	Bloquete 25X25 8cm 25MPA	UND	20.000,00	2,9900	R\$ 59.800,00
651	Saco de Agrofilito	UND	3.000,00	4,9000	R\$ 14.700,00
653	Saco de Cimento 50KG	UND	3.750,00	23,5000	R\$ 88.125,00
					R\$ 1.654.358,90

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações*



3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 - Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4766
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4986
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4973
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4963
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4773
02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4820
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4780
02.08.06. 1236100052.142000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4821
02.08.03. 1339200082.234000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4786
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30.24.00.00 – Ficha 4899

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



7.6.1 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações*



Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Departamento de Compras/Licitações



c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: colimpconstrutora@gmail.com para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 05 de abril de 2019.

**WELINGTON MOREIRA DE
OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

SIRLEI A. DE SOUZA GUERRA

COLIMP CONSTRUTORA LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____